PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI N°. 369/2013

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DO SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ **178.777,89 (** cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 GABINETE DO DIRETOR
08.001.15.451.0007. 1007 - Obras e Equipamentos -Dpto. Obras , Viação e Serv.Urbanos

84 - 4.4.90.51.00.00 - 734 - Obras e Instalações	R$ 30.415,78
	==========

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0009.2028 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

209-3.3.90.30.00.00 -1000 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
210-3.3.90.32.00.00 -1000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
SOMA	**R$ 10.000,00**

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 GABINETE DO DIRETOR
11.001.12.361.0010.2029 - Manutenção do Gabinete do Diretor
240-3.3.90.30.00.00 - 01104 - Material de Consumo R$ 3.000,00
11.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
11.002.12.361.0010.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
257-3.3.90.30.00.00 - 01103 - Material de Consumo R$ 10.000,00
11.002.12.361.0010.2034 - Manutenção do Transporte Escolar
282-3.3.90.36.00.00 - 01103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 65.000,00

SOMA. **R$ 78.000,00**

13.000 ENCARGOS DO MUNICIPIO
13.001 ENCARGOS GERAIS
13.001.04.122.0006.1020-Amoratização e Encargos da Divida Interna
310-4.6.90.71.00.00 -1000 - Principal da Divida Contratada Resgatada R$ 11.476,00
==========

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.004 - DIVISÃO DE ESPORTES
15.004.27.812.0011.1054 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
381 - 4.4.90.51.00.00 - 728 - Obras e Instalações R$ 46.386,11
382 - 4.4.90..51.00.00 - 1000 - Obras e Instalações R$ 2.500,00

SOMA **R$ 48.886,11**

TOTAL. **R$ 178.777,89**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos citados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. Cancelamento

DESPESA	DISCRIÇÃO	VALOR
13.000	**ENCARGOS DO MUNICIPIO**	
13.001	**ENCARGOS GERAIS**	
13.001.04.122.006.1010	**Amortização e Encargos da Divida Interna**	
309-3.2.90.21.00.00 -1000	Juros sobre a divida por contrato	17.476,00
13.001.04.122.0006.1021	**Divida Confessada - INSS**	
312-4.6.90.71.00.00 - 1000	Principal da Divida Contratada Resgatada	52.000,00
	SOMA	**69.476,00**
14.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**	
14.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	

14.003.15.452.0007.2017	**Manutenção de Praças Parques e Jardins**	
359-3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
360-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
14.003.15.452.0007.2018	**Atividades de Iluminação Pública**	
363-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
368-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SOMA	**25.000,00**
15.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
15.004	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
15.004.27.812.0011.1101	**Obras e Equipamentos**	
372-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.500,00
377-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e instalações	1.000,00
378-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	SOMA	**7.500,00**
		101.976,00

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.12.00.00	M/CIDADES CONTRATO 0330864-28	30.415,78
24.71.99.99.08.00	M/TURISMO CONTRATO 0299923-64	46.386,11
SOMA		**76.801,89**
TOTAL		**178.777,89**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e treze.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL